EDITAL DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFCADO N.º 001/2022

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/1991, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº566, de 10/06/1992, com sede na Av. Rio Branco, 135 – Grupo 901 a 908 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.040-006, inscrito no CNPJ sob nº04.321.101/0001-15, torna público a abertura das inscrições para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE CONSULTORIA**, de forma permanente, na forma estabelecida neste Edital Simplificado, com fundamento nos art. 9, incisos VIII, IX e XII, e art. 10, "caput" do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006, pela Instrução de Serviços 001/2011/CD e pelas disposições deste edital e de seus anexos, bem como pelas condições seguintes:

1. DO OBJETO

O processo seletivo simplificado tem por objetivo a formação de CADASTRO DE RESERVA para integrar o quadro de prestadores de serviços do SENAR-AR/RJ, no desenvolvimento de ações e serviços, conforme ANEXO I – Quadro de Perfis e Atribuições para consultores, com as regras definidas neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste procedimento profissionais que comprovem qualificação técnica e jurídica para execução dos serviços, observadas as condições inerentes a este Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O profissional que desejar participar do processo de credenciamento deverá inscrever-se, acessando o edital no site do SENAR-AR/RJ (http://www.senar-rio.com.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/processos-seletivos/processos-seletivos-abertos/), preenchendo os formulários (Ficha de Inscrição, Modelo de Currículo e Modelo de Declaração) e anexando os documentos solicitados, enviando para o email: **credencimento.ateg@senar-rio.com.br**;

3.2. O SENAR- AR/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados;

3.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do profissional, dispondo o SENAR- AR/RJ o direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta;

3.4. O profissional que desejar participar do processo de credenciamento deverá dispor, no ato da

D4Sign 8522236e-7db5-4170-b10b-0767f08b5285 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

contratação da pessoa jurídica, de *notebook* e *smartphone* em bom estado de funcionamento, além de acesso próprio a internet.

4. VEDAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

É vedada (proibida) a participação de profissionais (Pessoas Físicas – profissionais vinculados à Pessoas Jurídicas) que:

a) Forem indicados por mais de uma pessoa jurídica;
b) Que não estejam vinculados à Pessoa Jurídica regularmente credenciada.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento de prestadores de serviço de consultoria, será organizado conforme as etapas abaixo:

5.1. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Esta etapa consiste na análise da experiência dos profissionais interessados no processo de credenciamento.

5.1.1. A análise da experiência do profissional será realizada a partir da avaliação dos atestados ou das declarações de prestação de serviços realizados.

5.1.2. A análise técnica será efetuada a partir do **encaminhamento dos documentos, digitalizados**, exigidos a seguir:

a) Currículo dos profissionais, conforme **modelo proposto (ANEXO III)**;

b) Comprovantes de escolaridade, conforme critérios definidos: cópia – frente e verso – de diploma, certificado ou qualquer outro documento formal emitido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação;

c) Atestado(s) ou declaração(ões) referente(s) às experiências relatadas, fornecido(s) pelo(s) cliente(s) atendido(s), apresentado(s) em papel timbrado (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da empresa), identificado(s) e assinado(s), com nome legível da pessoa responsável por sua emissão e função que exerce, comprovando que o trabalho foi executado, indicando título do serviço prestado, período e resultado obtido;

d) Documentos que comprovem a experiência exigida conforme perfis descritos no ANEXO I, tais como: certificados de aulas/palestras proferidas, carteira de trabalho (página de identificação acrescidas de páginas que comprovem a admissão, o desligamento e a função ocupada), contratos de prestação de serviços/notas fiscais cujos serviços e nome do profissional estejam especificados e outros.

D4Sign 8522236e-7db5-4170-b10b-0767f08b5285 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1. O credenciamento do profissional classificado somente poderá ser concretizado para empresas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com os perfis das atividades do credenciamento.

5.2.2. A pessoa jurídica poderá indicar tantos profissionais quantos desejar desde que os perfis sejam compatíveis com aqueles definidos no ANEXO I deste Edital, e que possuam **vínculo formal de sociedade, funcional ou contratual**.

5.2.3. A análise técnica será efetuada a partir do **encaminhamento dos documentos, digitalizados**, exigidos a seguir:

a) Formulário de inscrição da pessoa Jurídica (**ANEXO II**)

b) Contrato social e respectivas alterações ou consolidação contratual (onde constem todas as alterações contratuais), inscrito ou registrado no órgão competente;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica;

e) Comprovante de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CEF);

g) Prova de regularidade trabalhista (inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho).

Todos os documentos apresentados serão analisados com base nas informações e dados neles constantes, sendo facultada, a solicitação de esclarecimentos complementares. As respostas e informações complementares das Pessoas Jurídicas deverão ser prestadas, sempre por escrito e nos prazos fixados.

5.3. DAS ENTREVISTAS

5.3.1. Concluídas as etapas de HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA, todos os selecionados passarão por entrevistas com a equipe do SENAR- AR/RJ, com o objetivo de avaliar a personalidade e as habilidades comportamentais e técnicas do candidato para verificar se há afinidade com a posição e com a cultura da instituição.

5.3.2. Após a conclusão das fases supramencionadas, a relação dos profissionais aptos será publicada no site http://www.senar-rio.com.br/.

Após a conclusão das etapas acima descritas, os profissionais da Pessoa Jurídica apta a prestar serviços, passarão **por treinamento metodológico e nivelamento regional (obrigatórios)**.

D4Sign 8522236e-7db5-4170-b10b-0767f08b5285 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6. DOS VALORES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A remuneração dos prestadores de serviços será de R$ 75,00/hora (setenta e cinco reais/hora) da consultoria.

7. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Divulgado o resultado do credenciamento, as Pessoas Jurídicas aprovadas, estarão aptas para prestação dos serviços a partir da assinatura de instrumento contratual correspondente e conclusão do curso de metodologia da assistência técnica e gerencial (de caráter obrigatório).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A simples participação no presente credenciamento evidencia ter o candidato examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado;

8.2. O SENAR- AR/RJ não admitirá declarações, posteriores ao encaminhamento dos documentos, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem a adjudicação aos credenciados;

8.3. É facultado ao SENAR- AR/RJ, em qualquer etapa do Credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

8.4. Qualquer pedido de esclarecimento sobre o presente Credenciamento deverá ser encaminhado por intermédio do e-mail credenciamento.ateg@senar-rio.com.br;

8.5. Quaisquer alterações ao Edital serão divulgadas por avisos disponibilizados no site do SENAR, endereço eletrônico http://www.senar-rio.com.br/;

8.6. Fica assegurado ao SENAR-AR/RJ o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente credenciamento, sem que, em decorrência dessa medida, tenham os profissionais participantes direito a qualquer tipo de indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza;

8.7. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo SENAR- AR/RJ, com a aplicação subsidiária das disposições do Regulamento de Licitações e Contratos;

8.8. O foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, será o competente para dirimir as questões oriundas deste Credenciamento e da relação jurídica dela decorrente;

8.9. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Quadro de Perfis e Atribuições para Consultores;
- ANEXO II – Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
- ANEXO III – Modelo de Currículo;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração.

D4Sign 8522236e-7db5-4170-b10b-0767f08b5285 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

SENAR Rio de Janeiro

ANEXO I

QUADRO DE PERFIS E ATRIBUIÇÕES PARA CONSULTORES

Área de Atuação	Formação	Habilidades
Consultoria gerencial para Assistência Técnica e Gerencial	Ensino Superior completo em Engenharia Agronômica; Ensino Superior completo em Medicina Veterinária; Ensino Superior completo em Zootecnia.	Desejável experiência prática em gestão do agronegócio, especificamente na área de análise de dados gerenciais de propriedades rurais. Desejável experiência nas seguintes cadeias pecuárias: bovinocultura de leite e corte; agroindústrias de produtos de origem animal; Desejável experiência nas seguintes cadeias agrícolas: fruticultura, cafeicultura e olerícolas. Obs: Comprovação de acordo com os documentos indicados no subitem 4.1 deste Edital

D4Sign 8522236e-7db5-4170-b10b-0767f08b5285 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

(Não incluir informações além das solicitadas)

Inscrição para: ( ) CONSULTORIA

IDENTIFICAÇÃO						
Empresa:						
Objeto Social:						
CNPJ:						
Email:						
Website:						
Telefone:						
Endereço:						
Bairro:				Município:		
UF:				CEP:		
Resp. Legal:				CPF:		
Dados Bancários:	Banco:		Agencia		Conta Corrente	
*referente a empresa em processo de credenciamento						
EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (ÁREAS DE ATUAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS – SUBITEM 4.1 – HABILITAÇÃO TÉCNICA)						
PROFISSIONAIS INDICADOS (NOMES E FORMAÇÃO)						
Assinatura Responsável:					Data:	/ /

D4Sign 8522236e-7db5-4170-b10b-0767f08b5285 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANEXO III

(MODELO DE CURRÍCULO)

I – DADOS PESSOAIS			
Nome:			
RG:		Órgão Emissor:	
CPF:		Naturalidade:	
Data Nasc.:			
Telefone:			
Email:			
Endereço:			
Bairro:		Município:	
UF:		CEP:	

II - FORMAÇÃO	
Nível Médio	
Graduação	
Pós Graduação	

III – EXPERIENCIA PROFISSIONAL (ORDEM CRONOLÓGICA DECRESCENTE)
IV - CURSOS

D4Sign 8522236e-7db5-4170-b10b-0767f08b5285 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

V – ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA
VI – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Assinatura do Responsável:		Data:	/ /

Observação: Anexar todos os documentos comprobatórios de Formação, Experiências, Cursos, Trabalhos Publicados e Atestados de Capacidade Técnica, no ato da inscrição.

D4Sign 8522236e-7db5-4170-b10b-0767f08b5285 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição no Cadastro do SENAR-AR/RJ Consultor, que conheço e aceito os termos e condições do Regulamento de Cadastro e estou plenamente ciente que:

a) A inscrição no cadastro não significa obrigatoriedade do SENAR-RJ em solicitar a prestação de serviço;
b) Somente o profissional que atenda as condições de credenciamento poderá prestar serviços para o SENAR-RJ;
c) O profissional desligado da empresa estará, automaticamente, excluído do cadastro do SENAR-RJ.

Local, data.

Assinatura

Nome do prestador de serviço

Nome da empresa

CNPJ

D4Sign 8522236e-7db5-4170-b10b-0767f08b5285 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

10 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de fevereiro de 2022, 15:49:08

Edital Consultores ATEG - 2022 - FINAL docx pdf

Código do documento 8522236e-7db5-4170-b10b-0767f08b5285

Assinaturas

Rodolfo Tavares
presidente@senar-rio.com.br
Assinou

Rodolfo Tavares

Eventos do documento

10 Feb 2022, 14:36:26
Documento 8522236e-7db5-4170-b10b-0767f08b5285 **criado** por MAURICIO MOREIRA ARGEMIRO (3b4e1ebc-464f-415e-a12c-4ca1240fe092). Email:mauricio.moreira@senar-rio.com.br. - DATE_ATOM: 2022-02-10T14:36:26-03:00

10 Feb 2022, 14:37:57
Assinaturas **iniciadas** por MAURICIO MOREIRA ARGEMIRO (3b4e1ebc-464f-415e-a12c-4ca1240fe092). Email: mauricio.moreira@senar-rio.com.br. - DATE_ATOM: 2022-02-10T14:37:57-03:00

10 Feb 2022, 15:46:54
RODOLFO TAVARES **Assinou** (d875bfd5-dd7b-4f4e-9101-71fac8031735) - Email: presidente@senar-rio.com.br - IP: 191.32.141.179 (191.32.141.179.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 42692) - Documento de identificação informado: 083.565.057-04 - DATE_ATOM: 2022-02-10T15:46:54-03:00

Hash do documento original
(SHA256):a3ae6147985c59651b8c71f66af6043e36766609aea64437478381cd14bfa2eb
(SHA512):511234eb9f95cec7e0b7f3c7d26f5db87b24e058934f375b95015ad38411a2a9be48dd331d8ad04371d556041ba8c90d5de714cfd56b009d94d5ac5eaa5e63d4

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign